# CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0016/2026

**CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA LOCALIDADE PRAIA DOS CAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA CONSORCIO INVICTA - SVG.**

Pelo presente instrumento contratual, regido pelas normas de DIREITO PÚBLICO, o **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES**, com sede na Avenida Rubens Rangel, N.º 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO BITENCOURT**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N.º 114.273.537-00, portador da Carteira de Identidade N.º 167.646 - ES, domiciliado e residente na Avenida Rubens Rangel, 03, Barra do Itapemirim, Marataízes, Espírito Santo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONSORCIO INVICTA - SVG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 64.142.058/0001-52, com sede na RUA MUCIO DA PAIXAO, 426 - PARQUE TURF CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28024000, representada por **HERCILIO DUARTE DE ALMEIDA NETO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º 109.073.957-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem mutuamente celebrar o presente instrumento contratual, nos termos aqui pactuados, mediante as cláusulas e condições a seguir, tal Contratação fundamenta-se com base no **Processo Administrativo N.º 023057/2025 - Concorrência Eletrônica N.º 004/2025**, em conformidade, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**1.1** - Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente Termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal N.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal N.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal N.º 8.078/1990 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

**2.1** - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA LOCALIDADE PRAIA DOS CAÇÕES**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

**2.1.1** - As Obras e / ou Serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Processo Administrativo N.º 023057/2025**, no Projeto Básico e / ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das Obras ou Serviços.

**2.1.2** - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos Artigos. 125 e 128 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será acordado novo Cronograma Físico-Financeiro, atendido o interesse do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

**3.1** - O valor total do presente Contrato é de **R$ 8.226.317,20 (oito milhões duzentos e vinte e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos)**, cuja composição se encontra especificada na Planilha Orçamentária de Quantitativos e Custos Unitários, do **Processo Administrativo N.º 023057/2025**.

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas, correspondentes às etapas efetivamente executadas e concluídas do objeto, em estrita conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II) e com as metas de desempenho e qualidade estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I).

**4.2** - A medição dos serviços será realizada pelo Fiscal do Contrato, que atestará o cumprimento da etapa correspondente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a comunicação de conclusão pela CONTRATADA.

**4.2.1** - A aprovação da medição está condicionada não apenas à execução quantitativa, mas também à avaliação qualitativa dos serviços, podendo o Fiscal glosar valores ou determinar o refazimento de partes que não atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos.



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**4.3** - Após a medição ser formalmente atestada pelo Fiscal, a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal / Fatura correspondente.
**4.4** - O pagamento será processado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal / Fatura pela autoridade competente.
**4.5** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da liquidação da respectiva despesa e enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
**4.6** - A efetivação de cada pagamento está condicionada à verificação da manutenção, pela CONTRATADA, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a comprovação de sua regularidade fiscal, social e trabalhista.
**4.7** - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes Documentos ao CONTRATANTE:

**Primeira Fatura:**
Nota Fiscal;
Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra junto ao CREA;
Matrícula CNO da Obra junto ao INSS;
Certidão negativa do FGTS, INSS / Dívida Ativa da União, Trabalhista, Estadual e Municipal de Marataízes e da Sede da Contratada;
Guia de Recolhimento do INSS;
Guia de Recolhimento de FGTS;
Declaração do contador se a Empresa trabalha com Lucro Presumido ou Real;
GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS ou Simples Nacional com competência referente ao mês / meses dos Serviços medidos;
Folha de Pagamento;
Termo de Recebimento Provisório emitido pelo Fiscal da Obra / Contrato;
Relatório Fotográfico;
As Built, caso o Fiscal entenda necessário;
Termo de Recebimento Provisório emitido pelo Fiscal da Obra / Contrato;

**Faturas Intermediárias:**
Nota Fiscal;
Certidão negativa do FGTS, INSS / Dívida Ativa da União, Trabalhista, Estadual e Municipal de Marataízes e da Sede da Contratada;
Guia de Recolhimento do INSS;
Guia de Recolhimento de FGTS;
Declaração do contador se a Empresa trabalha com Lucro Presumido ou Real;
GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS ou Simples Nacional com competência referente ao mês / meses dos Serviços medidos;
Folha de Pagamento;
Termo de Recebimento Provisório emitido pelo Fiscal da Obra / Contrato;
Relatório Fotográfico;
As Built, caso o Fiscal entenda necessário.

**Última Fatura:**
Nota Fiscal;
Certidão negativa do FGTS, INSS / Dívida Ativa da União, Trabalhista, Estadual e Municipal de Marataízes e da Sede da Contratada;
Certidão negativa do FGTS, INSS / Dívida Ativa da União, Trabalhista, Estadual e Municipal de Marataízes e da Sede da Contratada;
Guia de Recolhimento do INSS;
Guia de Recolhimento de FGTS;
Declaração do contador se a Empresa trabalha com Lucro Presumido ou Real;
GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS ou Simples Nacional com competência referente ao mês / meses dos Serviços medidos;
Folha de Pagamento;
Termo de Recebimento Provisório emitido pelo Fiscal da Obra / Contrato;



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório Fotográfico;
As Built;
Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Fiscal da Obra / Contrato e Gestor do Contrato.

**4.7.1** - Em todas as Faturas serão descontados: INSS, ISS e IR quando devido.
**4.7.2** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos Serviços.

**4.8** - Ocorrendo erros na apresentação do (s) Documento (s) Fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura, devidamente corrigida.
**4.9** - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
**4.10** - O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência da rede bancária indicada pela **CONTRATADA**.
**4.11** - O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

**a)** - De Empresas associadas;
**b)** - De matriz para filial;
**c)** - De filial para matriz;
**d)** - De sócio;
**e)** - De representante;
**f)** - De procurador, sob qualquer condição.

**4.12** - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.
**4.13** - O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência da rede bancária indicada pela **CONTRATADA**.
**4.14** - O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

**a)** - De Empresas associadas;
**b)** - De matriz para filial;
**c)** - De filial para matriz;
**d)** - De sócio;
**e)** - De representante;
**f)** - De procurador, sob qualquer condição.

**4.15** - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
**4.16** - A **CONTRATADA** arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e / ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste Contrato.
**4.17** - Dados para emissão da Nota Fiscal:

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**
**CNPJ: 01.609.408/0001-28**
**AVENIDA RUBENS RANGEL, 411, CIDADE NOVA**
**MARATAÍZES - ES**
**CEP: 29345-000**

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**
**5.1** - Ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **12 (doze) meses** contados da data do Orçamento estimado, observada a Lei Federal N.º 10.192/2001.
**5.2** - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, calculado por meio da seguinte fórmula:

**R** = V x (I1 / Io - 1)



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Em que:

**R** = Valor do reajustamento procurado;
**V** = Valor da parcela a ser reajustada;
**Io** = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo à data de assinatura de Contrato;
**I1** = Índice Nacional da Construção Civil, Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá vigorar o reajuste.

**5.2.1** - Observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
**5.2.2** - A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o Orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

**5.3** - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**6.1** - Caso a CONTRATADA requeira Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até **30 (trinta) dias**, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO**
**7.1** - A prestação do objeto do presente Contrato obedecerá ao Projeto Básico do Edital de **Concorrência Eletrônica N.º 0004/2025**.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**
**8.1** - A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de Fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e / ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**8.1.1** - A Fiscalização da Execução dos Serviços caberá a comissão designada por ato do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
**8.1.2** - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.
**8.1.3** - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da Execução dos Serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
**8.1.4** - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços Contratados, à sua Execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na Execução dos Serviços Contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.
**8.1.5** - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da Fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à Execução do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**9.1** - As Obras e / ou Serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e Responsabilidade Técnica do Engenheiro (a) **THIAGO GUERRA LIMA**, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

**9.1.1** - A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das Obras e / ou Serviços e no local da sua Execução até o respectivo encerramento.

**9.1.2** - O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - MEDIÇÕES**

**10.1** - As medições das Obras e / ou Serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da Obra e / ou Serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

**10.2** - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no Artigo 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será acordado novo Cronograma Físico-Financeiro, atendido o interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**10.3** - As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até **30 (trinta) dias** corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até **30 (trinta) dias** corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

**10.4** - O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

**a)** - Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização;

**b)** - O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

**PUII** = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do Orçamento;
**PEO** = Preço da Obra ou Serviço, referido ao mês base do Orçamento;
**PLO** = Preço da licitante para a Obra, referido ao mês base do Orçamento;
**PUEII** = Preço unitário, do item incluído, referido ao mês base do Orçamento.

**10.5** - Não serão considerados nas medições quaisquer Obras e / ou Serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

**10.6** - Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

**a)** - As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

**b)** - O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

**c)** - Para efeito de Faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

**10.7** - Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das Obras e / ou Serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA**

**11.1** - A CONTRATADA deverá prestar **Garantia na Modalidade de Seguro-Garantia**, no valor de **R$ 411.315,86 (quatrocentos e onze mil trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)** equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato.

**11.1.1** - A Administração Municipal se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**11.1.2** - Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**11.1.3** - Em caso de extinção do Contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

**11.2 - Caso seja utilizada Garantia na Modalidade de Caução em Dinheiro - (Artigo 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal N.º 14.133/2021):**

**11.2.1** - Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **07 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pela Administração Municipal, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**11.2.2** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Artigo 124 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **07 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**11.2.3** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade Contratante.

**11.3 - Caso seja utilizada Garantia na Modalidade de Seguro-Garantia - (Artigo 96, § 1º, II, da Lei Federal N.º 14.133/2021):**

**11.3.1** - A Apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do Contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à Seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**11.3.2** - A Apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a Seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias** antes do prazo final da validade, se a Apólice será ou não renovada.

**11.3.3** - No caso de a Seguradora não renovar a Apólice de Seguro-Garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da Apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**11.3.4** - As Apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia Seguradora, da qual conste que conhece integralmente este Contrato.

**11.3.5** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante, cópia autenticada das Apólices de Seguro, antes da assinatura do Contrato.

Parágrafo Nono - A Apólice deverá ser emitida por Seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a Apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**11.3.6** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Artigo 124 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **07 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**11.3.7** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade Contratante.

**11.4 - Caso seja utilizada a Garantia na Modalidade de Fiança-Bancária - (Artigo 96, § 1º, III, da Lei Federal N.º 14.133/2021):**

**11.4.1** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**11.4.2** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**11.4.3** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste Contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**11.4.4** - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Artigos. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**11.4.5** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Artigo 124 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **07 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**11.4.6** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade Contratante.

**11.5 - Caso seja utilizada Garantia na Modalidade de Caução Títulos Públicos - (Artigo 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal N.º 14.133/2021):**

**11.5.1** - A Contratada entregará, até a data da assinatura do Contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela Contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de Contratação.

**11.5.2** - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o Artigo 124 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **07 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**11.5.3** - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade Contratante.

**11.6 - Caso seja utilizada Garantia na Modalidade de Título de Capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total - (Artigo 96, § 1º, IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, incluído pela Lei Federal N.º 14.770/2023):**

**11.6.1** - A Contratada entregará, até a data da assinatura do Contrato, o Título de Capitalização, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de Contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZOS

**12.1** - O prazo de vigência do Contrato será de **26 (vinte e seis) meses**, contados da data de assinatura do Contrato, e o prazo de Execução será de **24 (vinte e quatro) meses**.

**12.1.1** - O prazo para o início dos Serviços será de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**12.1.2** - Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo II.

**12.1.3** - O prazo de Execução dos Serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021.

**12.1.4** - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **60 (sessenta) meses**, a contar do aceite provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CRONOGRAMA

**13.1** - O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das Obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

**13.1.1** - No decorrer da execução das Obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao Valor Global das Obras Contratadas.

**13.1.2** - Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no Orçamento anual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E / OU SERVIÇOS

**14.1** - As Obras e / ou Serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico e, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo do **Processo Administrativo N.º 023057/2025**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** - São obrigações da CONTRATADA:



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**15.1.1** - Realizar as Obras e / ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo e na Proposta.
**15.1.2** - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da Execução dos trabalhos.
**15.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da Execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.
**15.1.4** - Apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às Obras e / ou aos Serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.
**15.1.5** - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
**15.1.6** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as Obras e / ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização.
**15.1.7** - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

**a)** - Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da Execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Marataízes ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
**b)** - No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da Execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
**c)** - As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Marataízes ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Marataízes ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
**d)** - Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

**15.1.8** - Responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel Execução das Obras e / ou dos Serviços Contratados, assim como pela limpeza final da Obra.
**15.1.9** - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
**15.1.10** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de Execução contratual.
**15.1.11** - Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à Execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.
**15.1.12** - Responsabilizar-se pelo licenciamento integral da Obra perante entidades e Órgãos públicos, inclusive o Licenciamento Ambiental.
**15.1.13** - Cumprir durante toda a Execução do Contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Menor Aprendiz.
**15.1.14** - Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do Contrato.



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**15.1.15** - Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
**15.1.16** - Informar endereço eletrônico para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial.
**15.1.17** - Informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do Contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados.
**15.1.18** - Comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.
**15.1.19** - Comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de Obras, Serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do Artigo 25 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**16.1** - São obrigações do CONTRATANTE:
**16.1.1** - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
**16.1.2** - Realizar a fiscalização do objeto Contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**
**17.1** - O recebimento do objeto do Contrato previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Projeto Básico.
**17.1.1** - O objeto do presente Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.
**17.1.2** - As Obras e / ou Serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela Fiscalização do Contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.
**17.1.3** - Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
**17.1.4** - O objeto do presente Contrato será recebido:

**a)** - Mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na Obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida;
**b)** - Definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

**17.1.5** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da Obra e / ou Serviço, nem a ético-profissional, pela prefeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**
**18.1** - Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da Execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**
**19.1** - É facultado ao CONTRATANTE suspender a Execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**20.1** - Em razão das condutas previstas no Artigo 155 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a Administração Municipal poderá,



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no Artigo 156 Lei Federal N.º 14.133/2021:

**a)** - Advertência;
**b)** - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
**c)** - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
**d)** - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **03 (três) anos**;
**e)** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**.

**20.2** - A aplicação da Sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

**I** - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
**II** - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
**III** - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
**IV** - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo;
**V** - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias úteis** autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

**20.3** - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
**20.4** - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

| **Tabela 1:** | | |
|---|---|---|
| **Grau** | **Correspondência** | |
| **1** | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato. | |
| **2** | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato. | |
| **3** | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato. | |
| **4** | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato. | |
| **5** | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato. | |
| **Tabela 2:** | | |
| **Item** | **Descrição** | **Grau** |
| **01** | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou | **5** |
| | consequências letais, por ocorrência. | |
| **02** | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços | **4** |
| | contratuais por dia e por unidade de atendimento. | |
| **03** | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por | **3** |
| | empregado e por dia. | |
| **04** | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia. | **2** |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| **05** | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do Órgão Fiscalizador, | **2** |
| | por ocorrência. | |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| | | |
|---|---|---|
| **06** | Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, | **1** |
| | por funcionário e por dia. | |
| **07** | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus | **3** |
| | Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente | |
| | notificada pelo Órgão Fiscalizador, por item e por ocorrência. | |
| **08** | Indicar e manter durante a execução do Contrato os | **1** |
| | prepostos previstos no Contrato. | |

**20.5** - As Sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.
**20.6** - As Sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
**20.7** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da Publicação no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES do ato que as impuser.
**20.8** - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
**20.9** - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.
**20.10** - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
**20.11** - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
**20.12** - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**20.12.1** - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e / ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

**20.13** - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
**20.14** - A aplicação das Sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula serão aplicáveis após a instauração do devido Processo de Responsabilização, conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, observadas as competências definidas em Lei.

**20.14.1** - A aplicação das Sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.15** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das Sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RECURSOS**
**21.1** - A **CONTRATADA** poderá apresentar:

**a)** - **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;
**b)** - **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do Contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**c)** - **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior.

**21.1.1** - Os Recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o Recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

**22.1** - O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 137, incisos I a IX, da Lei Federal N.º 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Artigo 138, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

**22.1.1** - A extinção operará seus efeitos a partir da Publicação do ato Administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**22.1.2** - Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

**22.1.3** - Na hipótese de extinção por culpa da Contratada, a CONTRATADA, além das demais Sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até **20% (vinte por cento)** calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula **DÉCIMA SEXTA**, caput, alínea "c", deste Contrato.

**22.1.4** - A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da Garantia. Se a Garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

**22.1.5** - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

**a)** - A devolução da Garantia;
**b)** - Os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
**c)** - O pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
**d)** - O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

**22.1.6** - Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

**22.1.7** - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da Garantia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

**23.1** - Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA VISÉGIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**24.1** - As despesas decorrentes da Execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de **2026**:

***0000011236100201.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL***
***44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES***

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

**25.1** - A CONTRATADA deverá observar e atender os critérios para a Dispensa ou Licenciamento Ambiental de Obras públicas.

**25.2** - Caso a licença seja obrigatória, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a emissão da Licença Municipal.

**25.3** - Durante a execução da Obra a CONTRATADA ficará responsável em cumprir as condicionantes expressas na Licença Ambiental, caso existam.

**25.4** - Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente a normas técnicas de proteção ambiental,



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO**

**26.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Marataízes - ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

**27.1** - O CONTRATANTE promoverá a Publicação do Extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Marataízes - ES, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Artigo 94 da Lei Federal N.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**28.1** - O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1** - Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes do Artigo 104 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

**29.2** - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

**29.3** - E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Marataízes - ES, 15 de janeiro de 2026.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**
**ANTONIO BITENCOURT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA**
**CONTRATANTE**

HERCILIO DUARTE DE ALMEIDA NETO:10907395759

Assinado de forma digital por HERCILIO DUARTE DE ALMEIDA NETO:10907395759
Dados: 2026.01.19 16:18:27 -03'00'

**CONSORCIO INVICTA - SVG**
**HERCILIO DUARTE DE ALMEIDA NETO**
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## ANEXO I

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 000016/2026

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000001 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M² | | 6 | 330,560 | 2.142,03 |
| 00001 | 000002 | TAPUME<br>TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024 | M² | | 704 | 90,240 | 63.528,96 |
| 00001 | 000003 | ENTRADA DE ENERGIA<br>ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | | 1 | 1.953,010 | 1.953,01 |
| 00001 | 000004 | LIGAÇÃO<br>LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO | UN | | 1 | 3.641,980 | 3.641,98 |
| 00001 | 000005 | LOCAÇÃO<br>LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | MT | | 800 | 66,690 | 53.345,33 |
| 00001 | 000006 | LIMPEZA<br>LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 | M² | | 6.400 | 0,680 | 4.352,00 |
| 00001 | 000007 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL<br>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS | UN | | 1 | 471.896,510 | 471.896,51 |
| 00001 | 000008 | LOCAÇÃO<br>LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | PM | | 12 | 1.029,300 | 12.351,60 |
| 00001 | 000009 | LOCAÇÃO<br>LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | PM | | 12 | 1.317,500 | 15.810,00 |
| 00001 | 000010 | LOCAÇÃO<br>LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | PM | | 12 | 1.646,880 | 19.762,56 |
| 00001 | 000011 | ESCAVAÇÃO<br>ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | M³ | | 254 | 45,290 | 11.485,54 |
| 00001 | 000012 | ATERRO<br>ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M³ | | 299 | 69,080 | 20.634,89 |
| 00001 | 000013 | ESCAVAÇÃO<br>ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS ). AF_01/2024 | M³ | | 360 | 59,880 | 21.528,06 |
| 00001 | 000014 | PREPARO DE FUNDO DE VALA<br>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA | M² | | 361 | 3,080 | 1.112,22 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL ). AF_08/2020 | | | | | |
| 00001 | 000015 | REATERRO<br>REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M³ | | 422 | 14,260 | 6.011,45 |
| 00001 | 000016 | ESCAVAÇÃO<br>ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS ). AF_01/2024 | M³ | | 9 | 45,290 | 394,48 |
| 00001 | 000017 | ESCAVAÇÃO<br>ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | M³ | | 11 | 59,880 | 686,82 |
| 00001 | 000018 | PREPARO DE FUNDO DE VALA<br>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M ( ACERTO DO SOLO NATURAL ). AF_08/2020 | M² | | 20 | 3,080 | 62,77 |
| 00001 | 000019 | REATERRO<br>REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA ( CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M³ | | 11 | 14,260 | 152,72 |
| 00001 | 000020 | ESCAVAÇÃO<br>ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | M³ | | 87 | 45,290 | 3.944,76 |
| 00001 | 000021 | PREPARO DE FUNDO DE VALA<br>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M² | | 60 | 3,080 | 184,65 |
| 00001 | 000022 | REATERRO<br>REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M³ | | 45 | 14,260 | 637,99 |
| 00001 | 000023 | ESCAVAÇÃO<br>ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | M³ | | 61 | 45,290 | 2.752,27 |
| 00001 | 000024 | ATERRO<br>ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA ( CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP ), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M³ | | 2 | 69,080 | 112,60 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000025 | ESCAVAÇÃO<br>ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | M³ | | 51 | 59,880 | 3.078,43 |
| 00001 | 000026 | PREPARO DE FUNDO DE VALA<br>PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M² | | 98 | 3,080 | 302,02 |
| 00001 | 000027 | REATERRO<br>REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M³ | | 55 | 14,260 | 787,87 |
| 00001 | 000028 | ESTACA<br>ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | MT | | 921 | 139,790 | 128.676,70 |
| 00001 | 000029 | ESTACA<br>ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO | MT | | 252 | 139,790 | 35.227,08 |
| 00001 | 000030 | ESTACA<br>ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). RESERVATÓRIO | MT | | 42 | 139,790 | 5.871,18 |
| 00001 | 000031 | ESTACA<br>ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA | MT | | 298 | 139,790 | 41.587,53 |
| 00001 | 000032 | LASTRO<br>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M² | | 152 | 40,100 | 6.091,19 |
| 00001 | 000033 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M² | | 647 | 80,700 | 52.220,16 |
| 00001 | 000034 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 654 | 22,890 | 14.979,22 |
| 00001 | 000035 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 1.590 | 21,340 | 33.933,59 |
| 00001 | 000036 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 1.219 | 19,010 | 23.176,80 |
| 00001 | 000037 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS<br>ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO | KG | | 518 | 21,310 | 11.048,60 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | | | | |
| 00001 | 000038 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 971 | 15,150 | 14.708,83 |
| 00001 | 000039 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 823 | 14,540 | 11.966,27 |
| 00001 | 000040 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 42 | 16,300 | 691,45 |
| 00001 | 000041 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M³ | | 120 | 816,740 | 97.918,96 |
| 00001 | 000042 | LASTRO<br>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M² | | 31 | 40,100 | 1.251,92 |
| 00001 | 000043 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M² | | 118 | 80,700 | 9.511,30 |
| 00001 | 000044 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 287 | 22,890 | 6.572,63 |
| 00001 | 000045 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 9 | 21,340 | 181,82 |
| 00001 | 000046 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 352 | 19,010 | 6.684,68 |
| 00001 | 000047 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS<br>ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 625 | 21,310 | 13.325,78 |
| 00001 | 000048 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M³ | | 21 | 816,740 | 17.102,54 |
| 00001 | 000049 | LASTRO<br>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M² | | 4 | 40,100 | 173,23 |
| 00001 | 000050 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M² | | 17 | 80,700 | 1.394,50 |
| 00001 | 000051 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 45 | 21,340 | 962,86 |
| 00001 | 000052 | ARMAÇÃO DE BLOCO | KG | | 96 | 19,010 | 1.815,65 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | | | | | |
| 00001 | 000053 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M³ | | 3 | 816,740 | 2.115,36 |
| 00001 | 000054 | LASTRO<br>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M² | | 57 | 40,100 | 2.269,26 |
| 00001 | 000055 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M² | | 141 | 80,700 | 11.416,63 |
| 00001 | 000056 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 349 | 22,890 | 7.995,93 |
| 00001 | 000057 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 248 | 21,340 | 5.288,91 |
| 00001 | 000058 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 889 | 19,010 | 16.898,37 |
| 00001 | 000059 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M³ | | 41 | 816,740 | 33.421,00 |
| 00001 | 000060 | LASTRO<br>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M² | | 209 | 40,100 | 8.388,92 |
| 00001 | 000061 | CONCRETO<br>CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M³ | | 105 | 410,040 | 42.869,68 |
| 00001 | 000062 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M² | | 1.097 | 70,240 | 77.031,51 |
| 00001 | 000063 | ARMAÇÃO DE SAPATA<br>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 49 | 20,510 | 1.004,99 |
| 00001 | 000064 | ARMAÇÃO DE SAPATA<br>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 1.745 | 19,600 | 34.201,80 |
| 00001 | 000065 | ARMAÇÃO DE SAPATA<br>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 786 | 17,740 | 13.945,95 |
| 00001 | 000066 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 96 | 15,150 | 1.454,85 |
| 00001 | 000067 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS | KG | | 901 | 21,310 | 19.204,79 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | | | | |
| 00001 | 000068 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M³ | | 85 | 816,740 | 69.708,76 |
| 00001 | 000069 | LASTRO<br>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M² | | 51 | 40,100 | 2.061,54 |
| 00001 | 000070 | CONCRETO<br>CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M³ | | 1 | 410,040 | 233,72 |
| 00001 | 000071 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M² | | 206 | 70,240 | 14.444,86 |
| 00001 | 000072 | ARMAÇÃO DE SAPATA<br>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 550 | 19,600 | 10.774,71 |
| 00001 | 000073 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS<br>ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 267 | 21,310 | 5.686,57 |
| 00001 | 000074 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M³ | | 15 | 816,740 | 12.594,13 |
| 00001 | 000075 | LASTRO<br>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M² | | 8 | 40,100 | 306,77 |
| 00001 | 000076 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M² | | 46 | 70,240 | 3.223,31 |
| 00001 | 000077 | ARMAÇÃO DE SAPATA<br>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 3 | 20,510 | 59,89 |
| 00001 | 000078 | ARMAÇÃO DE SAPATA<br>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 5 | 19,600 | 107,60 |
| 00001 | 000079 | ARMAÇÃO DE SAPATA<br>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 132 | 17,740 | 2.346,65 |
| 00001 | 000080 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS<br>ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, | KG | | 40 | 21,310 | 859,65 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | | | | |
| 00001 | 000081 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M³ | | 5 | 816,740 | 3.748,84 |
| 00001 | 000082 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 23 | 15,150 | 341,33 |
| 00001 | 000083 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | M² | | 25 | 136,930 | 3.424,62 |
| 00001 | 000084 | ARMAÇÃO DE BLOCO<br>ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 266 | 21,340 | 5.686,90 |
| 00001 | 000085 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 | M³ | | 3 | 706,750 | 2.028,37 |
| 00001 | 000086 | LASTRO<br>LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 | M² | | 2 | 40,100 | 64,16 |
| 00001 | 000087 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M² | | 10 | 80,700 | 774,72 |
| 00001 | 000088 | ARMAÇÃO DE SAPATA<br>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 22 | 17,740 | 398,44 |
| 00001 | 000089 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS<br>ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 11 | 21,310 | 225,46 |
| 00001 | 000090 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M³ | | 1 | 816,740 | 784,07 |
| 00001 | 000091 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 1.134 | 59,780 | 67.798,89 |
| 00001 | 000092 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 22 | 18,330 | 407,84 |
| 00001 | 000093 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO | KG | | 2.617 | 16,080 | 42.084,74 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | | | | |
| 00001 | 000094 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 1.562 | 13,650 | 21.314,61 |
| 00001 | 000095 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 1.678 | 13,340 | 22.386,79 |
| 00001 | 000096 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 127 | 15,360 | 1.946,88 |
| 00001 | 000097 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 1.987 | 18,640 | 37.033,58 |
| 00001 | 000098 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M³ | | 80 | 755,550 | 60.209,78 |
| 00001 | 000099 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 116 | 59,780 | 6.917,14 |
| 00001 | 000100 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 624 | 16,080 | 10.040,35 |
| 00001 | 000101 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 157 | 18,640 | 2.921,82 |
| 00001 | 000102 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M³ | | 6 | 755,550 | 4.268,86 |
| 00001 | 000103 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 16 | 59,780 | 956,48 |
| 00001 | 000104 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 79 | 16,080 | 1.277,56 |
| 00001 | 000105 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 28 | 18,640 | 514,65 |
| 00001 | 000106 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, | M³ | | 1 | 755,550 | 823,55 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 380031003200320038003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | | | | | |
| 00001 | 000107 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 1.516 | 75,380 | 114.267,03 |
| 00001 | 000108 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 342 | 18,330 | 6.273,44 |
| 00001 | 000109 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 1.414 | 17,730 | 25.077,13 |
| 00001 | 000110 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 2.127 | 16,080 | 34.204,73 |
| 00001 | 000111 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 2.197 | 13,650 | 29.990,14 |
| 00001 | 000112 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 1.145 | 13,340 | 15.279,37 |
| 00001 | 000113 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 343 | 15,360 | 5.274,93 |
| 00001 | 000114 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 2.107 | 18,640 | 39.276,53 |
| 00001 | 000115 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M³ | | 112 | 756,430 | 84.924,40 |
| 00001 | 000116 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 1.096 | 75,380 | 82.611,20 |
| 00001 | 000117 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 526 | 17,730 | 9.324,92 |
| 00001 | 000118 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 42 | 16,080 | 671,18 |
| 00001 | 000119 | ARMAÇÃO DE PILAR | KG | | 3 | 13,650 | 47,37 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | | | | |
| 00001 | 000120 | ARMAÇÃO DE PILAR<br>ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 260 | 18,640 | 4.838,38 |
| 00001 | 000121 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M³ | | 78 | 756,430 | 58.804,87 |
| 00001 | 000122 | VERGA<br>VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | MT | | 287 | 31,490 | 9.037,63 |
| 00001 | 000123 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 5 | 48,860 | 246,25 |
| 00001 | 000124 | APLICAÇÃO DE LONA<br>APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022 | M² | | 416 | 2,780 | 1.156,48 |
| 00001 | 000125 | ARMAÇÃO<br>ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021 | KG | | 616 | 21,090 | 12.984,69 |
| 00001 | 000126 | PISO<br>PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 | M² | | 416 | 84,410 | 35.114,56 |
| 00001 | 000127 | LASTRO<br>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 | M³ | | 21 | 222,810 | 4.634,45 |
| 00001 | 000128 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 150 | 60,910 | 9.154,16 |
| 00001 | 000129 | ARMAÇÃO<br>ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 42 | 17,810 | 747,66 |
| 00001 | 000130 | ARMAÇÃO<br>ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 168 | 18,140 | 3.048,97 |
| 00001 | 000131 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M³ | | 11 | 756,430 | 8.615,74 |
| 00001 | 000132 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 10 | 60,910 | 636,51 |
| 00001 | 000133 | ARMAÇÃO<br>ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA | KG | | 19 | 18,140 | 340,13 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | | | | | |
| 00001 | 000134 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M³ | | 1 | 756,430 | 612,71 |
| 00001 | 000135 | MONTAGEM E DESMONTAGEM<br>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M² | | 5 | 60,910 | 274,70 |
| 00001 | 000136 | ARMAÇÃO<br>ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 65 | 17,240 | 1.124,22 |
| 00001 | 000137 | CONCRETAGEM<br>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. | M³ | | 0 | 756,430 | 325,26 |
| 00001 | 000138 | ESTRUTURA<br>ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | | 72.706 | 14,590 | 1.060.774,70 |
| 00001 | 000139 | COMPACTAÇÃO<br>COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 | M² | | 2.635 | 3,260 | 8.589,61 |
| 00001 | 000140 | LASTRO<br>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024 | M³ | | 132 | 262,500 | 34.581,75 |
| 00001 | 000141 | CAMADA<br>CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 | M² | | 2.635 | 2,810 | 7.403,93 |
| 00001 | 000142 | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M³ | | 184 | 811,940 | 149.721,74 |
| 00001 | 000143 | COMPACTAÇÃO<br>COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 | M² | | 796 | 3,260 | 2.595,35 |
| 00001 | 000144 | LASTRO<br>LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024 | M³ | | 40 | 262,500 | 10.450,13 |
| 00001 | 000145 | CAMADA<br>CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 | M² | | 796 | 2,810 | 2.237,10 |
| 00001 | 000146 | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN | M³ | | 56 | 811,940 | 45.249,42 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | | | | | |
| 00001 | 000147 | ALVENARIA<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | M² | | 128 | 230,090 | 29.534,35 |
| 00001 | 000148 | ALVENARIA<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M² | | 1.871 | 66,180 | 123.838,66 |
| 00001 | 000149 | ALVENARIA<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M² | | 371 | 49,000 | 18.191,25 |
| 00001 | 000150 | ALVENARIA<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M² | | 9 | 80,780 | 756,10 |
| 00001 | 000151 | ALVENARIA<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M² | | 7 | 83,060 | 568,96 |
| 00001 | 000152 | FIXAÇÃO<br>FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016 | MT | | 863 | 6,690 | 5.772,73 |
| 00001 | 000153 | DIVISORIA<br>DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M² | | 41 | 581,530 | 23.802,02 |
| 00001 | 000154 | DIVISORIA<br>DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO | M² | | 20 | 504,680 | 10.027,99 |
| 00001 | 000155 | PAREDE<br>PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS | M² | | 101 | 64,300 | 6.463,44 |
| 00001 | 000156 | INSTALAÇÃO DE BOX<br>INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U | M² | | 7 | 546,190 | 3.932,57 |
| 00001 | 000157 | FECHAMENTO<br>FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM | M² | | 204 | 93,580 | 19.116,52 |
| 00001 | 000158 | ALVENARIA<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M² | | 12 | 66,180 | 767,69 |
| 00001 | 000159 | ALVENARIA<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE | M² | | 647 | 49,000 | 31.680,95 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | | | | | |
| 00001 | 000160 | FIXAÇÃO<br>FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016 | MT | | 296 | 6,690 | 1.982,98 |
| 00001 | 000161 | ALVENARIA<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M² | | 2 | 49,000 | 110,74 |
| 00001 | 000162 | PM1<br>PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 11 | 1.107,150 | 12.178,65 |
| 00001 | 000163 | PM2<br>PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | | 6 | 1.669,680 | 10.018,08 |
| 00001 | 000164 | PM3<br>PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 9 | 1.107,150 | 9.964,35 |
| 00001 | 000165 | INSTALAÇÃO DE VIDRO<br>INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE | M² | | 3 | 238,490 | 641,54 |
| 00001 | 000166 | TARJETA<br>TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 | UN | | 16 | 82,800 | 1.324,80 |
| 00001 | 000167 | BARRA DE APOIO RETA<br>BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 6 | 347,650 | 2.085,90 |
| 00001 | 000168 | CHAPA METÁLICA<br>CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS | M² | | 9 | 242,940 | 2.273,92 |
| 00001 | 000169 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M² | | 4 | 501,260 | 2.105,29 |
| 00001 | 000170 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M² | | 4 | 696,140 | 2.631,41 |
| 00001 | 000171 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - | M² | | 13 | 696,140 | 9.209,93 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | | | | | |
| 00001 | 000172 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M² | | 13 | 696,140 | 9.189,05 |
| 00001 | 000173 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M² | | 7 | 696,140 | 4.824,25 |
| 00001 | 000174 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO | M² | | 58 | 501,260 | 29.143,26 |
| 00001 | 000175 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO | M² | | 36 | 501,260 | 18.000,25 |
| 00001 | 000176 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO | M² | | 6 | 501,260 | 3.002,55 |
| 00001 | 000177 | PORTA DE ABRIR<br>PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS | M² | | 3 | 501,260 | 1.654,16 |
| 00001 | 000178 | PORTA DE CORRER<br>PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS | M² | | 6 | 501,260 | 2.766,96 |
| 00001 | 000179 | PORTA DE CORRER<br>PORTA DE CORRER - PA11- 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS | M² | | 4 | 501,260 | 2.045,14 |
| 00001 | 000180 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO | M² | | 5 | 680,150 | 3.713,62 |
| 00001 | 000181 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO | M² | | 2 | 351,940 | 739,07 |
| 00001 | 000182 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO | M² | | 6 | 351,940 | 2.020,14 |
| 00001 | 000183 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO | M² | | 10 | 351,940 | 3.646,10 |
| 00001 | 000184 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM | M² | | 19 | 351,940 | 6.838,19 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO | | | | | |
| 00001 | 000185 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO | M² | | 4 | 733,210 | 3.079,48 |
| 00001 | 000186 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO | M² | | 19 | 733,210 | 14.165,62 |
| 00001 | 000187 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO | M² | | 20 | 733,210 | 14.884,16 |
| 00001 | 000188 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO | M² | | 82 | 733,210 | 60.203,87 |
| 00001 | 000189 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO | M² | | 13 | 680,150 | 8.569,89 |
| 00001 | 000190 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO | M² | | 6 | 680,150 | 4.080,90 |
| 00001 | 000191 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO | M² | | 25 | 680,150 | 16.758,90 |
| 00001 | 000192 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO | M² | | 3 | 680,150 | 2.285,30 |
| 00001 | 000193 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO | M² | | 16 | 680,150 | 10.569,53 |
| 00001 | 000194 | JANELA<br>JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR -INCLUSO VIDRO | M² | | 22 | 680,150 | 15.235,36 |
| 00001 | 000195 | TELA<br>TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M² | | 3 | 192,360 | 525,14 |
| 00001 | 000196 | ESPELHO<br>ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M² | | 10 | 513,350 | 4.876,83 |
| 00001 | 000197 | P01<br>P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M² | | 8 | 902,530 | 6.949,48 |
| 00001 | 000198 | P02<br>P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E | M² | | 8 | 1.185,900 | 9.593,93 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | INSTALAÇÃO | | | | | |
| 00001 | 000199 | P03<br>P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS | M² | | 3 | 902,530 | 2.924,20 |
| 00001 | 000200 | P04<br>P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | | 2 | 1.185,900 | 2.170,20 |
| 00001 | 000201 | FECHAMENTO<br>FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2) | M² | | 35 | 882,140 | 30.601,44 |
| 00001 | 000202 | GRADIL<br>GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 - JARDIM VERTICAL | M² | | 113 | 70,610 | 7.989,52 |
| 00001 | 000203 | FECHAMENTO<br>FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO | M² | | 176 | 873,400 | 153.369,04 |
| 00001 | 000204 | TELHA<br>TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM | M² | | 2.405 | 213,260 | 512.881,77 |
| 00001 | 000205 | CHAPA<br>CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM | M² | | 9 | 118,290 | 1.108,38 |
| 00001 | 000206 | CALHA EM CHAPA<br>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30X15 CM) | MT | | 121 | 94,590 | 11.414,18 |
| 00001 | 000207 | CALHA EM CHAPA<br>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X15CM) | MT | | 65 | 94,590 | 6.110,51 |
| 00001 | 000208 | CALHA EM CHAPA<br>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35X20CM) | MT | | 63 | 94,590 | 5.978,09 |
| 00001 | 000209 | CALHA EM CHAPA<br>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5X15CM) | MT | | 21 | 94,590 | 1.976,93 |
| 00001 | 000210 | CALHA EM CHAPA<br>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45X15CM) | MT | | 254 | 94,590 | 24.023,97 |
| 00001 | 000211 | CALHA EM CHAPA<br>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40X20CM) | MT | | 114 | 94,590 | 10.800,29 |
| 00001 | 000212 | CUMEEIRA<br>CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO | MT | | 209 | 170,550 | 35.662,01 |
| 00001 | 000213 | PINGADEIRA<br>PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | MT | | 359 | 56,000 | 20.097,84 |
| 00001 | 000214 | RUFO-PINGADEIRA<br>RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO | MT | | 558 | 56,000 | 31.262,00 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | GALVANIZADO | | | | | |
| 00001 | 000215 | RUFO<br>RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | MT | | 239 | 56,000 | 13.370,56 |
| 00001 | 000216 | CONTRA-RUFO<br>CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM | MT | | 321 | 56,000 | 17.986,08 |
| 00001 | 000217 | TELHAMENTO<br>TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M² | | 1.358 | 74,010 | 100.492,26 |
| 00001 | 000218 | CUMEEIRA<br>CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO | MT | | 32 | 170,550 | 5.508,77 |
| 00001 | 000219 | TELHAMENTO<br>TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO | M² | | 633 | 74,010 | 46.826,13 |
| 00001 | 000220 | IMPERMEABILIZACAO<br>IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS | M² | | 1.358 | 39,800 | 54.041,24 |
| 00001 | 000221 | IMPERMEABILIZACAO<br>IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS | M² | | 114 | 39,800 | 4.532,42 |
| 00001 | 000222 | IMPERMEABILIZACAO<br>IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS | M² | | 223 | 39,800 | 8.892,12 |
| 00001 | 000223 | IMPERMEABILIZACAO<br>IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS | M² | | 29 | 39,800 | 1.170,12 |
| 00001 | 000224 | CONTRAPISO<br>CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | M² | | 114 | 49,540 | 5.641,62 |
| 00001 | 000225 | PROTEÇÃO<br>PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 | M² | | 114 | 53,060 | 6.042,47 |
| 00001 | 000226 | CHAPISCO<br>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO | M² | | 2.869 | 4,400 | 12.621,49 |
| 00001 | 000227 | CHAPISCO<br>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO | M² | | 2.125 | 4,400 | 9.350,40 |
| 00001 | 000228 | EMBOÇO<br>EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM | M² | | 1.425 | 40,890 | 58.282,97 |
| 00001 | 000229 | EMBOÇO<br>EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM | M² | | 700 | 40,890 | 28.611,55 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM | | | | | |
| 00001 | 000230 | REVESTIMENTO<br>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M² | | 398 | 72,530 | 28.873,47 |
| 00001 | 000231 | REVESTIMENTO<br>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR CINZA CLAROAPLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. | M² | | 162 | 65,640 | 10.636,96 |
| 00001 | 000232 | REVESTIMENTO<br>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. | M² | | 41 | 65,640 | 2.716,18 |
| 00001 | 000233 | RODA MEIO<br>RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA | MT | | 149 | 32,430 | 4.845,04 |
| 00001 | 000234 | FORRO<br>FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M² | | 397 | 78,850 | 31.308,97 |
| 00001 | 000235 | FORRO<br>FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO | M² | | 910 | 157,800 | 143.533,30 |
| 00001 | 000236 | FORRO<br>FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL | M² | | 305 | 163,430 | 49.918,06 |
| 00001 | 000237 | CHAPISCO<br>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M² | | 1.401 | 4,400 | 6.162,99 |
| 00001 | 000238 | EMBOÇO<br>EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M² | | 1.401 | 40,890 | 57.273,81 |
| 00001 | 000239 | CONTRAPISO<br>CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO | M² | | 2.348 | 39,600 | 92.961,00 |
| 00001 | 000240 | PISO<br>PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022 | M² | | 2.348 | 91,990 | 215.946,53 |
| 00001 | 000241 | CONTRAPISO<br>CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 | M² | | 287 | 49,540 | 14.232,35 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | | | | | |
| 00001 | 000242 | REVESTIMENTO<br>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE | M² | | 287 | 59,800 | 17.179,94 |
| 00001 | 000243 | RODAPÉ<br>RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM | MT | | 16 | 9,560 | 153,53 |
| 00001 | 000244 | RODAPÉ<br>RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM | MT | | 391 | 22,860 | 8.944,89 |
| 00001 | 000245 | SOLEIRA<br>SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | MT | | 13 | 77,780 | 1.002,58 |
| 00001 | 000246 | SOLEIRA<br>SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM | MT | | 62 | 77,780 | 4.816,14 |
| 00001 | 000247 | PISO<br>PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | M² | | 638 | 44,810 | 28.601,77 |
| 00001 | 000248 | PISO<br>PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | M² | | 158 | 47,310 | 7.466,94 |
| 00001 | 000249 | EXECUÇÃO DE PASSEIO<br>EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | M² | | 347 | 87,550 | 30.349,21 |
| 00001 | 000250 | EXECUÇÃO<br>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | M² | | 143 | 75,500 | 10.797,26 |
| 00001 | 000251 | PISO<br>PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA | M² | | 32 | 204,610 | 6.535,24 |
| 00001 | 000252 | PISO<br>PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA | M² | | 9 | 204,610 | 1.751,46 |
| 00001 | 000253 | PISO<br>PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA | M² | | 23 | 204,610 | 4.757,18 |
| 00001 | 000254 | COLCHÃO DRENANTE<br>COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM | M³ | | 41 | 117,890 | 4.792,23 |
| 00001 | 000255 | PLANTIO<br>PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018 | M² | | 1.626 | 13,750 | 22.360,80 |
| 00001 | 000256 | GUIAS<br>GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 | MT | | 170 | 35,780 | 6.099,77 |
| 00001 | 000257 | EMASSAMENTO<br>EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, | M² | | 397 | 23,060 | 9.156,43 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | LIXAMENTO MANUAL | | | | | |
| 00001 | 000258 | EMASSAMENTO<br>EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M² | | 1.202 | 20,650 | 24.813,25 |
| 00001 | 000259 | EMASSAMENTO<br>EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS | M² | | 127 | 22,590 | 2.860,80 |
| 00001 | 000260 | PINTURA<br>PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO | M² | | 504 | 13,150 | 6.621,16 |
| 00001 | 000261 | PINTURA<br>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M² | | 397 | 15,580 | 6.186,35 |
| 00001 | 000262 | PINTURA<br>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | M² | | 213 | 13,150 | 2.795,43 |
| 00001 | 000263 | PINTURA<br>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | M² | | 11 | 13,150 | 147,02 |
| 00001 | 000264 | PINTURA<br>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, AREAS MOLHADAS | M² | | 127 | 13,150 | 1.665,32 |
| 00001 | 000265 | PINTURA<br>PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS | M² | | 147 | 18,430 | 2.716,95 |
| 00001 | 000266 | PINTURA<br>PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO | M² | | 38 | 18,430 | 701,08 |
| 00001 | 000267 | PINTURA<br>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | M² | | 174 | 13,150 | 2.286,26 |
| 00001 | 000268 | TEXTURA<br>TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO | M² | | 395 | 13,890 | 5.483,08 |
| 00001 | 000269 | TEXTURA<br>TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO | M² | | 1.560 | 13,890 | 21.667,57 |
| 00001 | 000270 | TEXTURA<br>TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO | M² | | 531 | 13,890 | 7.373,78 |
| 00001 | 000271 | TEXTURA<br>TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO | M² | | 1.303 | 13,890 | 18.104,36 |
| 00001 | 000272 | TEXTURA<br>TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO | M² | | 97 | 13,890 | 1.351,08 |
| 00001 | 000273 | PINTURA<br>PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR | M² | | 5.786 | 15,450 | 89.394,16 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | DEMÃO). AF_01/2020 | | | | | |
| 00001 | 000274 | PINTURA<br>PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | M² | | 416 | 69,400 | 28.870,40 |
| 00001 | 000275 | TUBO<br>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | MT | | 209 | 23,640 | 4.945,49 |
| 00001 | 000276 | TUBO<br>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | MT | | 180 | 33,310 | 6.012,12 |
| 00001 | 000277 | TUBO<br>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | MT | | 82 | 32,580 | 2.662,76 |
| 00001 | 000278 | TUBO<br>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | MT | | 165 | 34,460 | 5.686,24 |
| 00001 | 000279 | TUBO<br>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | MT | | 45 | 56,280 | 2.530,35 |
| 00001 | 000280 | TUBO<br>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | MT | | 26 | 77,660 | 1.990,43 |
| 00001 | 000281 | ADAPTADOR<br>ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | | 1 | 23,500 | 23,50 |
| 00001 | 000282 | ADAPTADOR<br>ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | | 1 | 284,290 | 284,29 |
| 00001 | 000283 | ADAPTADOR<br>ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 64 | 6,150 | 393,60 |
| 00001 | 000284 | ADAPTADOR<br>ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 10 | 6,050 | 60,50 |
| 00001 | 000285 | ADAPTADOR<br>ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 28 | 14,430 | 404,04 |
| 00001 | 000286 | ADAPTADOR<br>ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 12 | 21,550 | 258,60 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000287 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 3 | 7,330 | 21,99 |
| 00001 | 000288 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 7 | 16,240 | 113,68 |
| 00001 | 000289 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 1 | 16,240 | 16,24 |
| 00001 | 000290 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 2 | 16,240 | 32,48 |
| 00001 | 000291 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 7 | 13,140 | 91,98 |
| 00001 | 000292 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | | 1 | 13,140 | 13,14 |
| 00001 | 000293 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 7 | 18,510 | 129,57 |
| 00001 | 000294 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 6 | 21,980 | 131,88 |
| 00001 | 000295 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 2 | 28,060 | 56,12 |
| 00001 | 000296 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 1 | 32,480 | 32,48 |
| 00001 | 000297 | LUVA<br>LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 9 | 10,530 | 94,77 |
| 00001 | 000298 | LUVA<br>LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 1 | 6,760 | 6,76 |
| 00001 | 000299 | LUVA<br>LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 1 | 25,090 | 25,09 |
| 00001 | 000300 | LUVA<br>LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN | UN | | 3 | 22,850 | 68,55 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | | | | |
| 00001 | 000301 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 130 | 9,350 | 1.215,50 |
| 00001 | 000302 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 87 | 13,240 | 1.151,88 |
| 00001 | 000303 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 47 | 15,150 | 712,05 |
| 00001 | 000304 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 45 | 46,530 | 2.093,85 |
| 00001 | 000305 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 9 | 141,960 | 1.277,64 |
| 00001 | 000306 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 8 | 17,650 | 141,20 |
| 00001 | 000307 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 65 | 13,830 | 898,95 |
| 00001 | 000308 | TÊ<br>TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 24 | 11,940 | 286,56 |
| 00001 | 000309 | TÊ<br>TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 5 | 17,380 | 86,90 |
| 00001 | 000310 | TÊ<br>TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 15 | 24,360 | 365,40 |
| 00001 | 000311 | TÊ<br>TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 20 | 53,360 | 1.067,20 |
| 00001 | 000312 | TÊ<br>TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 2 | 90,840 | 181,68 |
| 00001 | 000313 | TÊ<br>TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 3 | 15,230 | 45,69 |
| 00001 | 000314 | TÊ<br>TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 16 | 21,860 | 349,76 |
| 00001 | 000315 | TÊ | UN | | 1 | 68,680 | 68,68 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | | | | | |
| 00001 | 000316 | TÊ<br>TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | | 2 | 33,240 | 66,48 |
| 00001 | 000317 | TÊ<br>TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 2 | 140,160 | 280,32 |
| 00001 | 000318 | TÊ<br>TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 17 | 22,150 | 376,55 |
| 00001 | 000319 | UNIAO<br>UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 2 | 13,160 | 26,32 |
| 00001 | 000320 | UNIAO<br>UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 2 | 40,780 | 81,56 |
| 00001 | 000321 | REGISTRO<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 8 | 76,960 | 615,68 |
| 00001 | 000322 | REGISTRO<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 7 | 132,740 | 929,18 |
| 00001 | 000323 | REGISTRO<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 6 | 183,550 | 1.101,30 |
| 00001 | 000324 | REGISTRO<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 1 | 144,360 | 144,36 |
| 00001 | 000325 | REGISTRO<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 12 | 209,800 | 2.517,60 |
| 00001 | 000326 | REGISTRO<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 22 | 118,360 | 2.603,92 |
| 00001 | 000327 | REGISTRO<br>REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 10 | 112,250 | 1.122,50 |
| 00001 | 000328 | VALVULAS<br>VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 1 | 226,510 | 226,51 |
| 00001 | 000329 | PRESSURIZADOR<br>PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - PRESSÃO MÁXIMA: 32 (M.C.A.);VAZÃO MÁXIMA: 52.000 (L/H) | UN | | 1 | 54.156,060 | 54.156,06 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000330 | BOMBA<br>BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 | UN | | 2 | 1.818,790 | 3.637,58 |
| 00001 | 000331 | CAIXA D'AGUA<br>CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | | 1 | 1.300,890 | 1.300,89 |
| 00001 | 000332 | CISTERNA<br>CISTERNA MODULAR 600 LITROS | UN | | 2 | 2.013,110 | 4.026,22 |
| 00001 | 000333 | SMART FILTRO<br>SMART FILTRO | UN | | 2 | 434,490 | 868,98 |
| 00001 | 000334 | NIPLE<br>NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 10 | 15,280 | 152,80 |
| 00001 | 000335 | ENGATE<br>ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 5 | 10,210 | 51,05 |
| 00001 | 000336 | RESERVATÓRIO<br>RESERVATÓRIO DÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA | UN | | 1 | 93.982,250 | 93.982,25 |
| 00001 | 000337 | TUBO<br>TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | MT | | 554 | 40,250 | 22.282,40 |
| 00001 | 000338 | TUBO<br>TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | MT | | 229 | 83,640 | 19.128,47 |
| 00001 | 000339 | TUBO<br>TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | MT | | 67 | 141,110 | 9.454,37 |
| 00001 | 000340 | ASSENTAMENTO<br>ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021 | MT | | 104 | 5,740 | 594,66 |
| 00001 | 000341 | JOELHO<br>JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 19 | 50,880 | 966,72 |
| 00001 | 000342 | JOELHO<br>JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 2 | 151,000 | 302,00 |
| 00001 | 000343 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 178 | 49,590 | 8.827,02 |
| 00001 | 000344 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 34 | 154,940 | 5.267,96 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000345 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | | 11 | 94,600 | 1.040,60 |
| 00001 | 000346 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 2 | 235,580 | 471,16 |
| 00001 | 000347 | LUVA<br>LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 41 | 36,960 | 1.515,36 |
| 00001 | 000348 | LUVA<br>LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 2 | 88,460 | 176,92 |
| 00001 | 000349 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA<br>REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 7 | 105,190 | 736,33 |
| 00001 | 000350 | CAIXA<br>CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 | UN | | 16 | 527,850 | 8.445,60 |
| 00001 | 000351 | POÇO<br>POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO | UN | | 9 | 479,400 | 4.314,60 |
| 00001 | 000352 | GRELHA<br>GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS | M² | | 13 | 1.158,540 | 14.539,68 |
| 00001 | 000353 | TUBO<br>TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | MT | | 341 | 22,630 | 7.725,88 |
| 00001 | 000354 | TUBO<br>TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | MT | | 94 | 29,450 | 2.753,58 |
| 00001 | 000355 | TUBO<br>TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | MT | | 33 | 36,930 | 1.207,61 |
| 00001 | 000356 | TUBO<br>TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | MT | | 281 | 41,000 | 11.521,00 |
| 00001 | 000357 | TUBO<br>TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | MT | | 16 | 66,550 | 1.044,84 |
| 00001 | 000358 | JOELHO<br>JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO | UN | | 48 | 10,930 | 524,64 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | SANITÁRIO. AF_08/2022 | | | | | |
| 00001 | 000359 | JOELHO<br>JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 31 | 17,030 | 527,93 |
| 00001 | 000360 | JOELHO<br>JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 5 | 26,260 | 131,30 |
| 00001 | 000361 | JOELHO<br>JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 17 | 31,550 | 536,35 |
| 00001 | 000362 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 3 | 10,640 | 31,92 |
| 00001 | 000363 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 26 | 16,100 | 418,60 |
| 00001 | 000364 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 38 | 30,500 | 1.159,00 |
| 00001 | 000365 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO | UN | | 26 | 60,350 | 1.569,10 |
| 00001 | 000366 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | | 2 | 111,300 | 222,60 |
| 00001 | 000367 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | | 16 | 60,350 | 965,60 |
| 00001 | 000368 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | | 5 | 23,110 | 115,55 |
| 00001 | 000369 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | UN | | 7 | 46,630 | 326,41 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000370 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 1 | 46,630 | 46,63 |
| 00001 | 000371 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 3 | 11,880 | 35,64 |
| 00001 | 000372 | CAP<br>CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | | 2 | 25,350 | 50,70 |
| 00001 | 000373 | CURVA<br>CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 48 | 14,300 | 686,40 |
| 00001 | 000374 | CURVA<br>CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 2 | 26,710 | 53,42 |
| 00001 | 000375 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 45 | 10,640 | 478,80 |
| 00001 | 000376 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA<br>REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | | 2 | 37,290 | 74,58 |
| 00001 | 000377 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA<br>REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | | 6 | 22,160 | 132,96 |
| 00001 | 000378 | TÊ<br>TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | | 2 | 20,160 | 40,32 |
| 00001 | 000379 | CAIXA SIFONADA<br>CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 4 | 51,590 | 206,36 |
| 00001 | 000380 | CAIXA SIFONADA<br>CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 1 | 113,140 | 113,14 |
| 00001 | 000381 | CAIXA SIFONADA<br>CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 34 | 76,190 | 2.590,46 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000382 | CORPO<br>CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM | UN | | 2 | 42,940 | 85,88 |
| 00001 | 000383 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR<br>CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020. | UN | | 10 | 527,850 | 5.278,50 |
| 00001 | 000384 | POÇO<br>POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA | UN | | 5 | 483,690 | 2.418,45 |
| 00001 | 000385 | SIFÃO<br>SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 2 | 11,490 | 22,98 |
| 00001 | 000386 | TANQUE SÉPTICO<br>TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | | 1 | 11.533,630 | 11.533,63 |
| 00001 | 000387 | SUMIDOURO<br>SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | UN | | 2 | 7.250,430 | 14.500,86 |
| 00001 | 000388 | FILTRO ANAERÓBICO<br>FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | | 1 | 8.431,600 | 8.431,60 |
| 00001 | 000389 | TUBO<br>TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | MT | | 199 | 29,450 | 5.872,33 |
| 00001 | 000390 | TUBO<br>TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | MT | | 47 | 44,310 | 2.091,43 |
| 00001 | 000391 | JOELHO<br>JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 36 | 17,030 | 613,08 |
| 00001 | 000392 | JOELHO<br>JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 2 | 26,260 | 52,52 |
| 00001 | 000393 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 80 | 16,100 | 1.288,00 |
| 00001 | 000394 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 9 | 25,040 | 225,36 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000395 | JUNÇÃO<br>JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 1 | 70,950 | 70,95 |
| 00001 | 000396 | LUVA<br>LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 1 | 10,040 | 10,04 |
| 00001 | 000397 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA<br>REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | | 6 | 22,160 | 132,96 |
| 00001 | 000398 | TERMINAL<br>TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | | 4 | 13,430 | 53,72 |
| 00001 | 000399 | TERMINAL<br>TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | | 4 | 27,440 | 109,76 |
| 00001 | 000400 | TÊ<br>TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS | UN | | 6 | 97,890 | 587,34 |
| 00001 | 000401 | TÊ<br>TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 2 | 97,890 | 195,78 |
| 00001 | 000402 | TÊ<br>TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 57 | 26,750 | 1.524,75 |
| 00001 | 000403 | TÊ<br>TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | UN | | 5 | 60,550 | 302,75 |
| 00001 | 000404 | TÊ<br>TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS | UN | | 9 | 60,550 | 544,95 |
| 00001 | 000405 | VASO SANITÁRIO<br>VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | | 18 | 326,050 | 5.868,90 |
| 00001 | 000406 | VÁLVULA DE DESCARGA<br>VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2, ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 18 | 346,530 | 6.237,54 |
| 00001 | 000407 | ASSENTO SANITÁRIO | UN | | 18 | 49,030 | 882,54 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | | | | | |
| 00001 | 000408 | MICTORIO<br>MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 6 | 728,880 | 4.373,28 |
| 00001 | 000409 | SIFÃO<br>SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2, ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR | UN | | 6 | 531,580 | 3.189,48 |
| 00001 | 000410 | CUBA<br>CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 21 | 247,400 | 5.195,40 |
| 00001 | 000411 | CUBA<br>CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 14 | 236,440 | 3.310,16 |
| 00001 | 000412 | CUBA<br>CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 2 | 236,440 | 472,88 |
| 00001 | 000413 | CUBA<br>CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 3 | 236,440 | 709,32 |
| 00001 | 000414 | LAVATÓRIO<br>LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 4 | 156,260 | 625,04 |
| 00001 | 000415 | LAVATÓRIO<br>LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 1 | 156,260 | 156,26 |
| 00001 | 000416 | LAVATÓRIO<br>LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE | UN | | 2 | 583,990 | 1.167,98 |
| 00001 | 000417 | TANQUE<br>TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 2 | 763,750 | 1.527,50 |
| 00001 | 000418 | CHUVEIRO ELÉTRICO<br>CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 10 | 97,630 | 976,30 |
| 00001 | 000419 | PORTA PAPEL<br>PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJET | UN | | 2 | 45,090 | 90,18 |
| 00001 | 000420 | PAPELEIRA<br>PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | UN | | 16 | 77,000 | 1.232,00 |
| 00001 | 000421 | DUCHA<br>DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL | UN | | 6 | 162,010 | 972,06 |
| 00001 | 000422 | TORNEIRA<br>TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) | UN | | 2 | 204,910 | 409,82 |
| 00001 | 000423 | TORNEIRA<br>TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO | UN | | 9 | 121,830 | 1.096,47 |
| 00001 | 000424 | TORNEIRA | UN | | 8 | 108,940 | 871,52 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO | | | | | |
| 00001 | 000425 | TORNEIRA<br>TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | | 22 | 121,830 | 2.680,26 |
| 00001 | 000426 | TORNEIRA<br>TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA | UN | | 6 | 293,400 | 1.760,40 |
| 00001 | 000427 | SABONETEIRA<br>SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 19 | 84,060 | 1.597,14 |
| 00001 | 000428 | TOALHEIRO<br>TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | UN | | 20 | 100,800 | 2.016,00 |
| 00001 | 000429 | CABIDE<br>CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO | UN | | 10 | 46,980 | 469,80 |
| 00001 | 000430 | VALVULAS<br>VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 9 | 78,580 | 707,22 |
| 00001 | 000431 | VALVULAS<br>VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 19 | 84,800 | 1.611,20 |
| 00001 | 000432 | SIFÃO<br>SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 47 | 11,490 | 540,03 |
| 00001 | 000433 | ENGATE<br>ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 39 | 63,050 | 2.458,95 |
| 00001 | 000434 | BARRA DE APOIO RETA<br>BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 12 | 384,650 | 4.615,80 |
| 00001 | 000435 | BARRA DE APOIO RETA<br>BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 12 | 369,880 | 4.438,56 |
| 00001 | 000436 | BARRA DE APOIO RETA<br>BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 10 | 347,650 | 3.476,50 |
| 00001 | 000437 | BARRA DE APOIO<br>BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 2 | 664,410 | 1.328,82 |
| 00001 | 000438 | BANCO<br>BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 2 | 1.225,830 | 2.451,66 |
| 00001 | 000439 | TUBO DE AÇO<br>TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | MT | | 35 | 59,960 | 2.110,59 |
| 00001 | 000440 | CURVA<br>CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO | UN | | 6 | 80,690 | 484,14 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | SOLDADA, DN 20 (3/4), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | |
| 00001 | 000441 | TÊ<br>TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 4 | 44,910 | 179,64 |
| 00001 | 000442 | CURVA<br>CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | UN | | 2 | 13,380 | 26,76 |
| 00001 | 000443 | REGULADOR<br>REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP | UN | | 1 | 726,500 | 726,50 |
| 00001 | 000444 | REGISTRO<br>REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 2 | 56,840 | 113,68 |
| 00001 | 000445 | VALVULAS<br>VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 4 | 77,810 | 311,24 |
| 00001 | 000446 | REQUADRO<br>REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | M² | | 0 | 535,940 | 246,53 |
| 00001 | 000447 | CAP<br>CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4 | UN | | 2 | 15,950 | 31,90 |
| 00001 | 000448 | EXTINTOR<br>EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | | 25 | 261,130 | 6.528,25 |
| 00001 | 000449 | EXTINTOR<br>EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | | 2 | 736,880 | 1.473,76 |
| 00001 | 000450 | COTOVELO<br>COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | | 51 | 135,100 | 6.890,10 |
| 00001 | 000451 | CURVA<br>CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 1 | 601,940 | 601,94 |
| 00001 | 000452 | NIPLE<br>NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 11 | 100,860 | 1.109,46 |
| 00001 | 000453 | TUBO DE AÇO<br>TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | MT | | 330 | 189,940 | 62.585,23 |
| 00001 | 000454 | TÊ<br>TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO | UN | | 15 | 223,440 | 3.351,60 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | | | | | |
| 00001 | 000455 | UNIAO<br>UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 6 | 239,330 | 1.435,98 |
| 00001 | 000456 | ADAPTADOR<br>ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | | 1 | 271,630 | 271,63 |
| 00001 | 000457 | REGISTRO<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 5 | 368,390 | 1.841,95 |
| 00001 | 000458 | VALVULAS<br>VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 3 | 450,180 | 1.350,54 |
| 00001 | 000459 | BOMBA<br>BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | | 2 | 4.203,930 | 8.407,86 |
| 00001 | 000460 | MANOMETRO<br>MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 1 | 153,610 | 153,61 |
| 00001 | 000461 | CENTRAL DE ALARME<br>CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL | UN | | 1 | 4.163,990 | 4.163,99 |
| 00001 | 000462 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 550 | 27,740 | 15.257,00 |
| 00001 | 000463 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 275 | 2,980 | 819,50 |
| 00001 | 000464 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 275 | 4,300 | 1.182,50 |
| 00001 | 000465 | CAIXA<br>CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 10 | 19,230 | 192,30 |
| 00001 | 000466 | CAIXA<br>CAIXA RETANGULAR 4 X 4 MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 11 | 22,690 | 249,59 |
| 00001 | 000467 | ABRIGO<br>ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2, ADAPTADOR STORZ 2 1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2 E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 11 | 1.732,380 | 19.056,18 |
| 00001 | 000468 | TAMPA<br>TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M | UN | | 1 | 402,560 | 402,56 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 | | | | | |
| 00001 | 000469 | REGISTRO<br>REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 1 | 368,390 | 368,39 |
| 00001 | 000470 | HIDRANTE<br>HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 1 | 3.807,110 | 3.807,11 |
| 00001 | 000471 | LUMINÁRIA<br>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | | 80 | 22,660 | 1.812,80 |
| 00001 | 000472 | SINALIZACAO<br>SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. | UN | | 135 | 44,230 | 5.971,05 |
| 00001 | 000473 | PINTURA<br>PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021 | M² | | 32 | 86,160 | 2.757,12 |
| 00001 | 000474 | QUADRO<br>QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 3 | 158,850 | 476,55 |
| 00001 | 000475 | QUADRO<br>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 4 | 1.109,710 | 4.438,84 |
| 00001 | 000476 | QUADRO<br>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | | 5 | 2.645,360 | 13.226,80 |
| 00001 | 000477 | QUADRO<br>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 2 | 638,800 | 1.277,60 |
| 00001 | 000478 | QUADRO<br>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 2 | 670,100 | 1.340,20 |
| 00001 | 000479 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 51 | 11,350 | 578,85 |
| 00001 | 000480 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 15 | 12,040 | 180,60 |
| 00001 | 000481 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 4 | 13,380 | 53,52 |
| 00001 | 000482 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 10 | 67,610 | 676,10 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000483 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 3 | 154,060 | 462,18 |
| 00001 | 000484 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 26 | 55,180 | 1.434,68 |
| 00001 | 000485 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 1 | 57,880 | 57,88 |
| 00001 | 000486 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 12 | 57,880 | 694,56 |
| 00001 | 000487 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 2 | 61,150 | 122,30 |
| 00001 | 000488 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 2 | 65,540 | 131,08 |
| 00001 | 000489 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 2 | 72,130 | 144,26 |
| 00001 | 000490 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 4 | 409,480 | 1.637,92 |
| 00001 | 000491 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 2 | 962,100 | 1.924,20 |
| 00001 | 000492 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 4 | 409,480 | 1.637,92 |
| 00001 | 000493 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 2 | 962,100 | 1.924,20 |
| 00001 | 000494 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA | UN | | 3 | 147,710 | 443,13 |
| 00001 | 000495 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30MA | UN | | 1 | 152,710 | 152,71 |
| 00001 | 000496 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30MA | UN | | 1 | 319,700 | 319,70 |
| 00001 | 000497 | DISJUNTOR<br>DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30MA | UN | | 32 | 165,590 | 5.298,88 |
| 00001 | 000498 | DISJUNTOR<br>DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 KA | UN | | 32 | 106,850 | 3.419,20 |
| 00001 | 000499 | DISJUNTOR<br>DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 KA | UN | | 20 | 177,590 | 3.551,80 |
| 00001 | 000500 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E | MT | | 204 | 17,630 | 3.591,23 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | | | | |
| 00001 | 000501 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 1.235 | 20,160 | 24.899,01 |
| 00001 | 000502 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 2 | 14,160 | 21,24 |
| 00001 | 000503 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 3 | 7,890 | 23,67 |
| 00001 | 000504 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 65 | 30,510 | 1.991,69 |
| 00001 | 000505 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 52 | 41,560 | 2.154,89 |
| 00001 | 000506 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 154 | 36,490 | 5.621,28 |
| 00001 | 000507 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 43 | 49,130 | 2.095,39 |
| 00001 | 000508 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 791 | 27,740 | 21.955,66 |
| 00001 | 000509 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 111 | 70,560 | 7.803,94 |
| 00001 | 000510 | CAIXA<br>CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | UN | | 9 | 161,580 | 1.454,22 |
| 00001 | 000511 | CAIXA<br>CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | UN | | 10 | 253,330 | 2.533,30 |
| 00001 | 000512 | CAIXA<br>CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) | UN | | 1 | 92,150 | 92,15 |
| 00001 | 000513 | CAIXA<br>CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) | UN | | 1 | 181,140 | 181,14 |
| 00001 | 000514 | CAIXA<br>CAIXA RETANGULAR 4 X 2 MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 14 | 19,230 | 269,22 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000515 | CAIXA<br>CAIXA OCTOGONAL 3 X 3, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 63 | 17,030 | 1.072,89 |
| 00001 | 000516 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 120 | 30,880 | 3.705,60 |
| 00001 | 000517 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 16 | 44,300 | 708,80 |
| 00001 | 000518 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 44 | 38,250 | 1.683,00 |
| 00001 | 000519 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 2 | 30,880 | 61,76 |
| 00001 | 000520 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 11 | 60,350 | 663,85 |
| 00001 | 000521 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 24 | 138,410 | 3.321,84 |
| 00001 | 000522 | CONDULETE<br>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN | | 22 | 35,210 | 774,62 |
| 00001 | 000523 | CONDULETE<br>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN | | 13 | 30,880 | 401,44 |
| 00001 | 000524 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 7.562 | 4,300 | 32.515,31 |
| 00001 | 000525 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 3.149 | 6,610 | 20.814,23 |
| 00001 | 000526 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 3.176 | 9,240 | 29.349,94 |
| 00001 | 000527 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 118 | 16,440 | 1.943,21 |
| 00001 | 000528 | CABO DE COBRE | MT | | 700 | 7,060 | 4.942,00 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | | | | |
| 00001 | 000529 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 578 | 9,950 | 5.751,10 |
| 00001 | 000530 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | MT | | 239 | 10,180 | 2.427,93 |
| 00001 | 000531 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | MT | | 840 | 16,110 | 13.535,62 |
| 00001 | 000532 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | MT | | 654 | 26,900 | 17.597,98 |
| 00001 | 000533 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | MT | | 142 | 53,800 | 7.618,08 |
| 00001 | 000534 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | MT | | 43 | 96,180 | 4.154,98 |
| 00001 | 000535 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | MT | | 216 | 151,110 | 32.609,54 |
| 00001 | 000536 | CABO DE COBRE<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | MT | | 172 | 316,800 | 54.489,60 |
| 00001 | 000537 | ELETROCALHA<br>ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 22 | 155,600 | 3.360,96 |
| 00001 | 000538 | ELETROCALHA<br>ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 11 | 184,440 | 2.102,62 |
| 00001 | 000539 | ELETROCALHA<br>ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 166 | 117,960 | 19.616,75 |
| 00001 | 000540 | SUPORTE<br>SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM | MT | | 144 | 22,640 | 3.251,56 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023 | | | | | |
| 00001 | 000541 | TOMADA<br>TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 194 | 35,510 | 6.888,94 |
| 00001 | 000542 | TOMADA<br>TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 36 | 38,240 | 1.376,64 |
| 00001 | 000543 | INTERRUPTOR<br>INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 6 | 41,010 | 246,06 |
| 00001 | 000544 | INTERRUPTOR<br>INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 8 | 64,740 | 517,92 |
| 00001 | 000545 | INTERRUPTOR<br>INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 40 | 33,760 | 1.350,40 |
| 00001 | 000546 | INTERRUPTOR<br>INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 13 | 51,650 | 671,45 |
| 00001 | 000547 | INTERRUPTOR<br>INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 2 | 69,540 | 139,08 |
| 00001 | 000548 | INTERRUPTOR<br>INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 2 | 91,210 | 182,42 |
| 00001 | 000549 | ESPELHO<br>ESPELHO / PLACA CEGA 4 X 2, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | UN | | 16 | 15,530 | 248,48 |
| 00001 | 000550 | LUMINÁRIA<br>LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W | UN | | 36 | 57,360 | 2.064,96 |
| 00001 | 000551 | LUMINÁRIA<br>LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W | UN | | 22 | 144,310 | 3.174,82 |
| 00001 | 000552 | LUMINÁRIA<br>LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W | UN | | 131 | 144,310 | 18.904,61 |
| 00001 | 000553 | LAMPADA<br>LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS | UN | | 110 | 28,040 | 3.084,40 |
| 00001 | 000554 | REFLETOR<br>REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W | UN | | 23 | 159,980 | 3.679,54 |
| 00001 | 000555 | LUMINÁRIA<br>LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | | 69 | 118,850 | 8.200,65 |
| 00001 | 000556 | LUMINÁRIA<br>LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W | UN | | 18 | 145,460 | 2.618,28 |
| 00001 | 000557 | TUBO<br>TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE | MT | | 206 | 45,500 | 9.373,00 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | | |
| 00001 | 000558 | TUBO<br>TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | MT | | 18 | 27,360 | 492,48 |
| 00001 | 000559 | TUBO<br>TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 | MT | | 190 | 82,040 | 15.587,60 |
| 00001 | 000560 | TUBO<br>TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | MT | | 16 | 70,980 | 1.135,68 |
| 00001 | 000561 | TUBO<br>TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | MT | | 18 | 58,490 | 1.052,82 |
| 00001 | 000562 | VIGA METÁLICA<br>VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | KG | | 257 | 17,230 | 4.435,69 |
| 00001 | 000563 | TUBO<br>TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | MT | | 75 | 17,510 | 1.313,25 |
| 00001 | 000564 | JOELHO<br>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | | 145 | 7,310 | 1.059,95 |
| 00001 | 000565 | BUCHA<br>BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 29 | 12,640 | 366,56 |
| 00001 | 000566 | SWITCH<br>SWITCH TIPO 24 PORTAS | UN | | 7 | 3.181,350 | 22.269,45 |
| 00001 | 000567 | PATCH PANEL<br>PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | | 14 | 840,000 | 11.760,00 |
| 00001 | 000568 | RACK<br>RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | | 2 | 2.059,040 | 4.118,08 |
| 00001 | 000569 | CABO<br>CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | MT | | 5.949 | 5,890 | 35.038,43 |
| 00001 | 000570 | TOMADA<br>TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | | 78 | 55,940 | 4.363,32 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000571 | CONDULETE<br>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN | | 19 | 35,210 | 668,99 |
| 00001 | 000572 | CONDULETE<br>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 | UN | | 4 | 35,210 | 140,84 |
| 00001 | 000573 | CAIXA<br>CAIXA RETANGULAR 4 X 4 MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 1 | 22,690 | 22,69 |
| 00001 | 000574 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 8 | 39,860 | 318,88 |
| 00001 | 000575 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 38 | 44,300 | 1.683,40 |
| 00001 | 000576 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 8 | 38,250 | 306,00 |
| 00001 | 000577 | LUVA<br>LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 8 | 97,160 | 777,28 |
| 00001 | 000578 | NIPLE<br>NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 3 | 23,910 | 71,73 |
| 00001 | 000579 | SUPORTE<br>SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 2 | 15,740 | 31,48 |
| 00001 | 000580 | CAIXA<br>CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M | UN | | 3 | 397,580 | 1.192,74 |
| 00001 | 000581 | CAIXA<br>CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | | 5 | 602,700 | 3.013,50 |
| 00001 | 000582 | CAIXA DE PASSAGEM<br>CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UN | | 1 | 559,980 | 559,98 |
| 00001 | 000583 | CAIXA DE PASSAGEM<br>CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UN | | 6 | 45,850 | 275,10 |
| 00001 | 000584 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, | MT | | 190 | 17,630 | 3.347,94 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | | | | | |
| 00001 | 000585 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 200 | 17,630 | 3.523,71 |
| 00001 | 000586 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | MT | | 10 | 20,160 | 199,58 |
| 00001 | 000587 | ELETROCALHA<br>ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 25 | 117,960 | 2.996,18 |
| 00001 | 000588 | ELETROCALHA<br>ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 164 | 155,600 | 25.565,08 |
| 00001 | 000589 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 14 | 26,850 | 377,24 |
| 00001 | 000590 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 32 | 30,510 | 976,32 |
| 00001 | 000591 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 129 | 41,560 | 5.357,08 |
| 00001 | 000592 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 33 | 36,490 | 1.207,82 |
| 00001 | 000593 | ELETRODUTO<br>ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | MT | | 40 | 49,130 | 1.957,83 |
| 00001 | 000594 | DUTO<br>DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR | MT | | 6 | 127,230 | 763,38 |
| 00001 | 000595 | COIFA<br>COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM | UN | | 1 | 9.772,200 | 9.772,20 |
| 00001 | 000596 | CAPTOR<br>CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | | 1 | 125,210 | 125,21 |
| 00001 | 000597 | ARMAÇÃO<br>ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 33 | 17,630 | 587,43 |
| 00001 | 000598 | CONECTOR<br>CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | | 31 | 26,050 | 807,55 |
| 00001 | 000599 | ABRAÇADEIRA<br>ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 | UN | | 6 | 29,110 | 174,66 |
| 00001 | 000600 | CONJUNTO DE ESTAJAMENTO<br>CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA | UN | | 1 | 437,890 | 437,89 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 00001 | 000601 | SUPORTE<br>SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | | 150 | 25,910 | 3.886,50 |
| 00001 | 000602 | CAIXA<br>CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO | UN | | 1 | 367,030 | 367,03 |
| 00001 | 000603 | ESCAVAÇÃO<br>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M³ | | 48 | 81,900 | 3.944,30 |
| 00001 | 000604 | REATERRO<br>REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M³ | | 48 | 26,900 | 1.295,50 |
| 00001 | 000605 | HASTE<br>HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8, COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | | 18 | 86,410 | 1.555,38 |
| 00001 | 000606 | CORDOALHA<br>CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | MT | | 60 | 68,440 | 4.106,40 |
| 00001 | 000607 | CORDOALHA<br>CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | MT | | 515 | 55,360 | 28.510,40 |
| 00001 | 000608 | CAIXA<br>CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | | 18 | 58,110 | 1.045,98 |
| 00001 | 000609 | TERMINAL<br>TERMINAL A COMPRESSÃO | UN | | 31 | 16,460 | 510,26 |
| 00001 | 000610 | SOLDA<br>SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | | 30 | 71,040 | 2.131,20 |
| 00001 | 000611 | CONJUNTO DE MASTROS<br>CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL | UN | | 1 | 6.327,300 | 6.327,30 |
| 00001 | 000612 | BANCADA DE GRANITO<br>BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | | 77 | 500,560 | 38.523,10 |
| 00001 | 000613 | PRATELEIRA<br>PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | | 28 | 418,310 | 11.591,37 |
| 00001 | 000614 | ESCANINHOS<br>ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO | M² | | 236 | 206,540 | 48.795,08 |
| 00001 | 000615 | PEITORIL<br>PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. | MT | | 99 | 110,160 | 10.938,89 |
| 00001 | 000616 | SUPORTE<br>SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 91 | 35,360 | 3.217,76 |
| 00001 | 000617 | TUBO<br>TUBO AÇO GALVANIZADO D=3 P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 | UN | | 6 | 1.056,650 | 6.339,90 |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

| Lote | Item | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Unitário | Total |
| | | CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO | | | | | |
| 00001 | 000618 | BANCO<br>BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80CM (PINTADO) | MT | | 53 | 265,010 | 14.045,53 |
| 00001 | 000619 | BANCO<br>BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA | MT | | 24 | 582,160 | 13.971,84 |
| 00001 | 000620 | PORTA<br>PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | | 1 | 418,310 | 573,08 |
| 00001 | 000621 | POSTE<br>POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI | CON | | 1 | 3.226,150 | 3.226,15 |
| 00001 | 000622 | TABELA DE BASQUETE<br>TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA | CON | | 1 | 9.682,600 | 9.682,60 |
| 00001 | 000623 | TRAVE<br>TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO | CON | | 1 | 5.126,930 | 5.126,93 |
| 00001 | 000624 | LIMPEZA<br>LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 | M² | | 3.589 | 5,200 | 18.664,83 |
| 00001 | 000625 | FORNECIMENTO E INSTALACAO<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M² | | 6 | 330,560 | 1.983,36 |
| | | | | | | **Valor Total R$** | **8.226.317,28** |



Autenticar documento em https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3800310032003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 380031003200320038003900 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO BITENCOURT** em **15/01/2026 16:10**
Checksum: **297420768EDD2C9AA6FBB57EB450FD5D8C93708B2ECEB3B4E56DC34FF42D0BEE**

Assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA** em **16/01/2026 10:05**
Checksum: **D38BFE64047EAE0558E90DAA84BE06EA3BD9B9D53E6686B87A3D9603CB00A0AF**